

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 02 está correto. O adjetivo ‘prevalente’ admite substituição por uma palavra ou expressão que traga o significado relacional, ou seja, aquilo que se manifesta em nível superior em relação a algo. A única alternativa que explicita esse traço semântico é o item B. Confira o significado desse termo em: <https://www.dicio.com.br/prevalente/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 06 está correto. A única alternativa que traz corretamente o termo referente retomado pelo pronome relativo é o item C. Esse pronome só pode retomar a resposta ‘pessoas’. Mesmo que a alternativa esteja com um desvio ortográfico, isso não é capaz de causar problema na seleção da resposta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está correto. O trecho destacado é uma oração subordinada substantiva subjetiva, pois exerce a função de sujeito da oração. O verbo ‘recomendar’ está na voz passiva sintética (na voz analítica seria ‘é recomendado’). A oração subordinada poderia ser substituída pelo pronome ‘isso’, sendo assim temos: Recomenda-se isso, ou seja: Isso é recomendado. Nesse caso, o verbo ‘recomendar’ está sendo usado intransitivamente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. O verbo pronominal ‘restringir-se’ exige um complemento objeto indireto introduzido pela preposição ‘a’. Exemplo retirado do dicionário Dicio online: “Seu amor restringe-se à esposa.” Confira em: <https://www.dicio.com.br/restringir/>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 10 está correto. A locução conjuntiva ‘uma vez que’ juntamente com o verbo no indicativo só pode indicar uma relação semântica que é a de causa. Confira BECHARA (2015, p. 343). BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. 38 ed. Rio de Janeiro, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta, a questão não fornece a altura do retângulo de 10 metros, somente é fornecido o perímetro de 80m.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto abordado na questão, não se encontrava no Edital. Fazendo então, com que a mesma se tornasse impossível de resolver.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado na questão é referente aos conhecimentos específicos do cargo. Portanto, a questão permanece válida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado na questão consta no edital, portanto, a justificativa não é válida para anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o assunto abordado na questão, não se encontrava no Edital. Fazendo então, com que a mesma se tornasse impossível de resolver.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O tema objeto da questão é a Teoria das Três Idades, que está contida dentro do que se pede em relação a técnicas de arquivo e protocolo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso em questão encontra-se presente desde o Windows 95, de modo que a versão não afeta o resultado do comando no sistema operacional, que é o mesmo até os dias atuais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O atalho “WinKey + M” apenas MINIMIZA as janelas, de modo que a sua repetição não restaura (volta a exibir) as janelas minimizadas. Já o atalho “WinKey + D” minimiza todas as janelas para exibir a área de trabalho, mas a sua repetição volta a exibir as janelas como estavam anteriormente. Basta realizar ambos os atalhos no Windows e verificar o comportamento das janelas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Observando o enunciado da questão e as alternativas apresentadas, compreende-se que o plural do enunciado refere-se aos ITENS apresentados como alternativas na questão, não que cada item tenha de ser mais de um componente. Adicionalmente, o canal, ou mídia, na verdade refere-se ao conjunto de elementos que constitui um meio de comunicação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **03 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa A está incorreta porque só altera-se o BRILHO, e não o contraste. O item C está incorreto porque não é possível alterar o driver de rede nessa tela, apenas ativar/desativar a rede sem fio. O item D está errado porque você escolhe o dispositivo de SAÍDA, não de entrada. O item E está errado porque modo Avião desativa apenas as tecnologias sem fio, evitando-as de interferir com os equipamentos de uma aeronave. O modo avião não desabilita conexões cabeadas/com fio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Após a realização do passo 3, aparece uma caixa de diálogo “1 Ação Interrompida” e, ao pressionar o Enter, a mesma cancela a ação do passo 3 e não abre o arquivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciente’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. A expressão ‘regulá-la’ traz sim o verbo ‘regular’ na sua forma infinitiva conjugado com o pronome oblíquo átono ‘a’. Confira em BECHARA (2015, p. 279) os exemplos: pô-lo, di-lo, deixá-lo-ia, etc. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. 38 ed. Rio de Janeiro, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 10 está correto. A palavra ‘mesma’ é pronome demonstrativo, pois está “denotando identidade” com ‘operação’; a palavra ‘que’ é um pronome relativo, pois está retomando um termo anteriormente referido e contém uma função sintática na oração introduzida por ela; e, por fim, ‘mediante’ é uma preposição assim como ‘através de’, confira <https://www.dicio.com.br/mediante/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Constituição Federal de 1988, a única alternativa correta da questão é a letra que fala “Após três anos.”, vejamos o que diz a norma: “Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. “

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa A está incorreta porque só altera-se o BRILHO, e não o contraste. O item C está incorreto porque não é possível alterar o driver de rede nessa tela, apenas ativar/desativar a rede sem fio. O item D está errado porque você escolhe o dispositivo de SAÍDA, não de entrada. O item E está errado porque modo Avião desativa apenas as tecnologias sem fio, evitando-as de interferir com os equipamentos de uma aeronave. O modo avião não desabilita conexões cabeadas/com fio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Após a realização do passo 3, aparece uma caixa de diálogo “1 Ação Interrompida” e, ao pressionar o Enter, a mesma cancela a ação do passo 3 e não abre o arquivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato deve ter conferido pelo gabarito da prova 01, sendo a sua 02. A resposta que ele aponta como correta é a mesma apontada pelo gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), EM SEU ARTIGO 17:

Art. 17 O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME NBR 8800/2008 (PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS), EM SEU TÓPICO 6.2.6.2.1, TABELA 10:

6.2.6.2.1 O tamanho mínimo da perna de uma solda de filete é dado na Tabela 10, em função da parte menos espessa soldada.

Tabela 10 — Tamanho mínimo da perna de uma solda de filete

Menor espessura do metal-base na junta mm	Tamanho mínimo da perna da solda de filete, d_w ^a mm
Abaixo de 6,35 e até 6,35	3
Acima de 6,35 até 12,5	5
Acima de 12,5 até 19	6
Acima de 19	8

^a Executadas somente com um passe.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME NBR 8800/2008 (PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS), EM SEU TÓPICO 6.3.9:

6.3.9 Espaçamento mínimo entre furos

A distância entre centros de furos-padrão, alargados ou alongados, não pode ser inferior a $2,7 d_b$, de preferência $3 d_b$, sendo d_b o diâmetro do parafuso ou barra redonda rosqueada. Além desse requisito, a distância livre entre as bordas de dois furos consecutivos não pode ser inferior a d_b .

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME NBR 6122/2022 (PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES), EM SEU TÓPICO G.5:

<p>G.5 Colocação da armadura</p> <p>No caso das estacas não sujeitas a tração ou a flexão, a armadura é apenas de arranque sem função estrutural (conforme Tabela 4) e as barras de aço podem ser posicionadas no concreto, uma a uma, sem estribos, imediatamente após a concretagem, deixando-se para fora a espera prevista em projeto.</p> <p>Para estacas armadas, a gaiola de armadura deve ser introduzida no revestimento antes da concretagem. Neste caso o soquete deve ter diâmetro menor que o da armadura.</p> <p>Nas estacas dimensionadas para suportar tração ou flexão, o projeto da armadura deve obedecer aos seguintes critérios:</p> <p>a) o diâmetro mínimo para execução de estacas armadas é de 32 cm;</p> <p>b) os estribos podem ser individuais ou em espiral com passo entre 15 cm e 30 cm.</p>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando da questão pede para julgar quais itens são corretos. Conforme a NBR 13133 e a bibliografia: “Topografia aplicada à Engenharia Civil/Alberto de Campos Borges, 2ª Edição” tem-se as seguintes definições: “A Topografia é a ciência aplicada cujo objetivo é representar, no papel, a configuração de uma porção de terreno com as benfeitorias que estão em sua superfície. Ela permite a representação, em planta, dos limites de uma propriedade e dos detalhes que estão em seu interior (cercas, construções, campos cultivados e benfeitorias em geral, córregos, vales, espigões, etc.”. Essa definição torna a assertiva I CORRETA. “Na planimetria, são medidas as grandezas sobre um plano horizontal. Essas grandezas são distâncias, e ângulos, portanto, as distâncias e ângulos horizontais (...), portanto a planimetria será representada na planta.” “Na altimetria, fazemos as medições das distâncias e dos ângulos verticais, que na planta não podem ser representados. Por essa razão, a altimetria usa como representação a vista lateral, ou perfil, ou corte, ou elevação; os detalhes são representados sobre um plano vertical.” Essas definições tornam a assertiva II INCORRETA. O cálculo de escala na questão pode ser feito da seguinte forma: d (em planta) = $(125 \div 500) = 0,25$ m, ou seja, 25 cm. O valor calculado mostra que a assertiva III está INCORRETA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05 – CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. A expressão ‘regulá-la’ traz sim o verbo ‘regular’ na sua forma infinitiva conjugado com o pronome oblíquo átono ‘a’. Confira em BECHARA (2015, p. 279) os exemplos: pô-lo, di-lo, deixá-lo-ia, etc. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. 38 ed. Rio de Janeiro, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Constituição Federal de 1988, a única alternativa correta da questão é a letra B, senão vejamos o que diz a norma: “Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; “

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa A está incorreta porque só altera-se o BRILHO, e não o contraste. O item C está incorreto porque não é possível alterar o driver de rede nessa tela, apenas ativar/desativar a rede sem fio. O item D está errado porque você escolhe o dispositivo de SAÍDA, não de entrada. O item E está errado porque modo Avião desativa apenas as tecnologias sem fio, evitando-as de interferir com os equipamentos de uma aeronave. O modo avião não desabilita conexões cabeadas/com fio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

A previsão do Edital na área tributária se resume ao Código Municipal sobre o tema, tendo sido cobrado na questão conhecimento específico sobre um imposto federal, o que torna a questão nula.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois a argumentação apresentada pelo candidato é inválida. A questão apresenta o somatório correto das contas devedoras de forma que o recurso não é aceito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois a argumentação apresentada pelo candidato é inválida. A questão apresenta o somatório correto das contas credoras de forma que o recurso não é aceito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois a questão trouxe apenas um retrato do balanço patrimonial no momento específico da questão. Ou seja, o candidato não deveria fazer compensação do ICMS pois isso não era solicitado na questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Somente itens que atendem à definição de ativo, passivo ou patrimônio líquido devem ser reconhecidos no balanço patrimonial. Similarmente, somente itens que atendem à definição de receitas ou despesas devem ser reconhecidos na demonstração do resultado e na demonstração do resultado abrangente. Contudo, nem todos os itens que atendem à definição de um desses elementos devem ser reconhecidos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão contém duas alternativas iguais. Dessa forma, a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois a argumentação do candidato é inválida. O fato de estar presente apenas no CTN não invalida, pois tal conceito é amplamente difundido também, na doutrina majoritária e especializada a respeito do tema.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. A palavra ‘almejar’ significa ‘desejar intensamente’ (cf. <https://www.dicio.com.br/almejar/>). O uso do verbo ‘almejar’ é intensional, pois apresenta a importância do cargo de professor titular da Universidade de Leipzig, apesar das outras ofertas. Por isso, o único verbo que substitui semanticamente o valor de ‘almejar’ é o que se apresenta no item C ‘aspirar’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que indica “Contínua.”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 09 está correto. O termo ‘fortuna’ está sendo usado com o valor de ‘sorte’ no trecho em análise. O antônimo desse valor é apresentado apenas no item D, no caso ‘revés’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão objeto de recurso não consta no edital para o referido cargo, conforme, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A decisão do STF é um caso específico e não gerou jurisprudência. Ainda assim, a questão fala sobre o que versa o Código de Trânsito Brasileiro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existe mais de uma opção correta, dessa forma, não sendo possível responder a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existe mais de uma opção correta, dessa forma, não sendo possível responder a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo largamente tem significação amplamente conhecida de quantitativo de vezes. O único item incorreto é: Todos os registros dos dados coletados pelo tacógrafo dentro do veículo, são captados exclusivamente por pen drives.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

O único item incorreto versa sobre as exigências são sempre universais e devem ser aplicadas de forma igual a todos os tipos de resíduos, não havendo regras ou normas individuais para qualquer tipo de resíduo. Na verdade, são exigências específicas para cada tipo de carga.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Retificado dia 21 de setembro de 2023.

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O item b) está correto, como o próprio candidato assevera, porém o item a) está incorreto, pois direção defensiva não significa posição reativa do motorista.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

Os itens I, II e IV estão corretos. Apenas o item III que fala sobre cintos rígidos, de difícil soltura, está incorreto.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Retificado dia 21 de setembro de 2023.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 07 – ALMOXARIFE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 – NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existia um erro gráfico no Gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 de A para B.

DEFERIDO

Retificado dia 29 de Setembro de 2023.

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Nem todos os itens podem ser verdadeiros pois o terceiro item cita: intensificar a cor de alimentos processados e para mascarar (disfarçar) a má qualidade do produto. Pois os corantes não podem ter a função de mascarar a falta de qualidade do produto.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existem dois itens iguais e os mesmos tornam a questão nula.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 – FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 – OPERÁRIO ESPECIALIZADO INSTALADOR HIDRÁULICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que indica “Contínua.”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão objeto de recurso não consta no edital para o referido cargo, conforme, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **11 – OPERÁRIO ESPECIALIZADO PEDREIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que indica “Contínua.”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão objeto de recurso não consta no edital para o referido cargo, conforme, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **12 – INSTALADOR ELÉTRICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que indica “Contínua.”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão objeto de recurso não consta no edital para o referido cargo, conforme, EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **13 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, como se bem pode observar, entre os dois primeiros vocábulos sublinhados no excerto e os outros dois primeiros elencados nas alternativas a semelhança semântica, e eles podem intercambiar entre si. Diferentemente, dos três últimos, quais sejam “munidos”, “providos” e “poderosos”, em que este último difere-se dos dois primeiros, haja vista que a palavra poderosos não se relaciona estritamente com a noção de quantidade, contrariamente aos vocábulos “munidos” e “providos”. É neste ponto em que as alternativas, não são intercambiáveis.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Conforme na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em seu capítulo VII – Da formação para atividades pedagógicas e de gestão: “Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas (item A correto) de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. § 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia. (item C incorreto). § 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. (item B incorreto). O item D está incorreto por afirmar que a carga horária do curso de especialização deverá ser superior a do curso de Pedagogia. O item E está incorreto por também especificar a carga horária, o que não condiz com a norma. Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos. Dessa forma fica impossível a resolução da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Retificado dia 22 de setembro de 2023.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 14 – **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Conforme na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em seu capítulo VII – Da formação para atividades pedagógicas e de gestão: “Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas (item A correto) de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. § 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia. (item C incorreto). § 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. (item B incorreto). O item D está incorreto por afirmar que a carga horária do curso de especialização deverá ser superior a do curso de Pedagogia. O item E está incorreto por também especificar a carga horária, o que não condiz com a norma. Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos. Dessa forma fica impossível a resolução da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Retificado dia 22 de setembro de 2023.

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “É um processo complexo que envolve uma diversidade de saberes, que são oriundos de fontes específicas e pré-determinadas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de E para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **15 – PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Gabarito corresponde a letra C, que afirma “É o conjunto de serviços e infraestrutura de abastecimento de água, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais urbanas”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02 de D para C.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

As alegações do candidato carecem de fundamento e direcionamento, não havendo uma justificativa sobre o porquê de não ser um item correto. A classe Hydrozoa é formada por animais de formas coloniais e marinhas, cujo ciclo de vida típico inclui um pólipó assexuado e uma fase de medusa sexuada, como exemplificado pelos hidroides coloniais marinhos. As Obelia, hidras e caravelas são exemplos de representantes dessa classe. Deste modo julgo improcedente as alegações do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 16 – PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Embora Para a comunidade científica do sul do país, sobretudo, de Minas Gerais e São Paulo, a antiguidade dos grafismos da Tradição Nordeste são muito questionadas devido a sua datação ser muito remota em comparação com as demais tradições que são encontradas no interior do Brasil, para a maioria dos pesquisadores nacionais ela é sim a mais antiga da região.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O feudalismo foi sim, um fenômeno social, produtor e reproduzidor de modelos de organização da sociedade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Com a expansão, Alexandre não levou apenas pilhagens e guerras, tampouco assolamento de tradições e culturas. O império alexandrino caracterizou-se por levar também a cultura grega (chamada helênica) para todas as regiões que conquistou. Caracterizou-se também por integrar os elementos das culturas conquistadas, como aqueles da cultura persa (da qual Alexandre era um grande admirador), com os elementos da cultura grega. Esse processo construiu um mundo novo, ecumênico e integrado na Antiguidade que recebeu o nome de Helenismo ou Período Helenístico. Portanto foi Alexandre, o Grande e não, Carlos Magno.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Guerra Fria foi um período de tensão geopolítica entre a União Soviética e os Estados Unidos e seus respectivos aliados, o Bloco Oriental e o Bloco Ocidental, após a Segunda Guerra Mundial. Considera-se geralmente que o período abrange a Doutrina Truman de 1947 até a dissolução da União Soviética em 1991.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Dispomos, para o sítio Toca do Boqueirão da Pedra Furada, de 63 datações por C-14, realizadas em laboratórios da Europa, América e Austrália que permitiram o estabelecimento de uma coluna crono-estratigráfica sem inversões, que vai de 59.000 até 5.000 anos antes do presente (Parenti, 2002; Parenti et al., 1999; Santos et al., no prelo), sendo, portanto, os mais antigos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 – **PROFESSOR ANOS FINAIS – INGLÊS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Dentro do contexto presente no texto, a única forma correta para a questão é aquela apresentada pelo gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **19 – PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Conforme na Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em seu capítulo VII – Da formação para atividades pedagógicas e de gestão: “Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas (item A correto) de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. § 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia. (item C incorreto). § 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. (item B incorreto). O item D está incorreto por afirmar que a carga horária do curso de especialização deverá ser superior a do curso de Pedagogia. O item E está incorreto por também especificar a carga horária, o que não condiz com a norma. Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O conto lido faz parte de um gênero literário curto e com acontecimentos que, neste caso, são encadeados na narrativa linear e com tempo cronológico, sobretudo, pela sequência narrativa, comprovada pela presença de verbos em tempo pretérito, entre outros elementos da textualidade. Pela leitura realizada, é possível o leitor perceber uma sequência com início, meio e fim, concluindo, assim, que o seu tempo é cronológico. Por fim, consideramos a seguinte citação:

Enquanto o tempo físico se traduz com mensurações precisas, que se baseiam em estalões unitários constantes, para o cômputo da duração, o psicológico se compõe de momentos imprecisos, que se aproximam ou tendem a fundir-se, o passado indistinto do presente, abrangendo, ao sabor de sentimentos e lembranças, intervalos incomparáveis (NUNES, 1995, p. 19).

Vale salientar que não há imprecisões acerca do tempo transcorrido na narrativa ou encadeamento dos fatos. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Tome nota: Tempo cronológico: o tempo transcorre de forma linear em relação aos fatos, do começo para o final. Trata-se de um tempo que pode ser medido em horas, meses, anos, séculos. Semelhante ao que prevalece no conto lido.

Tempo psicológico: é o tempo “interior”, aquele que ocorre com base na imaginação ou memória do narrador ou personagem e é marcado pelas sensações experimentadas por ele em relação a um determinado momento. Não é linear, pois os acontecimentos não ocorrem de forma natural. Diferente do que acontece no conto lido em análise.

Referências NUNES, Benedito. O tempo na narrativa. São Paulo, Ática, 1995.

Disponível em: <https://www.portugues.com.br/literatura/o-conto-suas-demarcacoes.html#:~:text=Tempo%20cronol%C3%B3gico%3A%20o%20tempo%20transcorre,%20C%20meses%20C%20anos%20s%C3%A9culos>.

Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/99freelas/portfolios/files/66864/db4c9cb0-89f2-11e4-968b-0238d6115b3e/artigo-cientifico-janaina-ramos.pdf>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão aborda o emprego da vírgula para demarcar oração com valor adjetivo, que tem dois tipos de classificação, a a saber: explicativa ou restritiva. No contexto supracitado, prevalece o domínio do recurso de pontuação.

Entre os usos e funções da vírgula: Separar orações subordinadas adjetivas explicativas
Orações subordinadas são aquelas que dependem de uma oração principal para fazer sentido. As orações subordinadas adjetivas explicativas são aquelas que qualificam o termo anterior, acrescentando a ele uma informação. Por se tratar de uma informação adicional, ela aparece entre vírgulas, como um aposto. Observe: “Esse livro, que é o meu preferido, tem um final surpreendente!”

“Você, que é acostumado a usar transporte público, sabe qual terminal de ônibus está mais perto daqui?”

Justificativa para a incorreção das demais

ESTA é um referencial catafórico;

DE SÃO FRANCISO é termo acessório da oração;

ENTUSIASMADO exerce função sintática de predicativo do sujeito.

Portanto, o gabarito está mantido, pois a única alternativa que corretamente justifica os elementos apresentados é a que trata do emprego da vírgula.

Disponível em: <https://www.portugues.com.br/gramatica/o-uso-vmrgula-seus-pre-requisitos-.html>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Sinônimo de ENTESTAR, 10 sinônimos de entestar para 6 sentidos da palavra entestar:

Encarar: 1 enfrentar. 2 defrontar, confrontar. 3 enfrentar, encarar, afrontar. 4 encostar, roçar.

Disponível

em:

<https://www.sinonimos.com.br/entestar/#:~:text=2%20defrontar%2C%20confrontar.,3%20enfrentar%2C%20encorar%2C%20afrontar.>

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Tanto o verbo LEMBRAR como o verbo ESQUECER podem ser transitivo direto ou indireto, a depender do uso do pronome oblíquo. Quando se apresentam nas formas pronominais, os verbos "esquecer e lembrar" são transitivos indiretos, pedindo a preposição "de". Exemplos: "Com a pressa de sair de casa, eu me esqueci do fogão ligado." "Durante o passeio, ela se lembrou das amigas de infância."

Por outro lado, quando se apresentam na forma não pronominal, os verbos em questão são transitivos diretos, dispensando qualquer preposição.

Exemplos: "Com a pressa de sair de casa, eu esqueci o fogão ligado." "Durante o passeio, ela lembrou as amigas de infância."

Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/dicas-de-portugues/-/asset_publisher/0rjJEBzj2Oes/content/prevencao-em-saude-bucal#:~:text=Quando%20se%20apresentam%20nas%20formas,lembrou%20das%20amigas%20de%20inf%C3%A2ncia.

<https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/3081>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O comando da questão pediu "Os verbos destacados pertencem ao modo indicativo e estão corretamente identificados em", nesse sentido, pelo conhecimento sobre tempos e modos verbais, a sequência apresentada nos verbos destacados corresponde ao gabarito estabelecido, a saber: pretérito perfeito, pretérito imperfeito, presente e pretérito perfeito.

Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/tempos-e-modos-verbais/>
<https://brasilescola.uol.com.br/gramatica/formacao-dos-tempos-verbais.htm>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **20 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para atender ao tópico “O professor: formação e profissão”. Com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino oferecido aos estudantes ao mesmo tempo em que valoriza o professor, o Ministério da Educação (MEC) entregou ao Conselho Nacional de Educação a proposta da Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica. Pela proposta, a formação deve ter uma visão sistêmica que inclua a formação inicial, a formação continuada e a progressão na carreira (alternativa A incorreta). Tal proposta para formação de professores é baseada em três eixos que vão nortear a formação inicial e continuada dos docentes de todo o país: conhecimento, prática e engajamento (alternativa B e C incorretas). No conhecimento, o professor deverá dominar os conteúdos e saber como ensiná-los, demonstrar conhecimento sobre os alunos e seus processos de aprendizagem, reconhecer os diferentes contextos e conhecer a governança e a estrutura dos sistemas educacionais. Já no eixo da prática, o professor deve planejar as ações de ensino que resultem na aprendizagem efetiva, saber criar e gerir ambientes de aprendizagem, ter plenas condições de avaliar a aprendizagem e o ensino, e conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, competências e habilidades previstas no currículo. No terceiro e último eixo está o engajamento. É necessário que o professor se comprometa com seu próprio desenvolvimento profissional, com a aprendizagem dos estudantes e com o princípio de que todos são capazes de aprender. Também deve participar da elaboração do projeto pedagógico da escola e da construção de valores democráticos. Além de ser engajado com colegas, famílias e toda a comunidade escolar (alternativa E correta). O documento também propõe mudanças no tempo da formação inicial para a pedagogia. A intenção é que, nos quatro anos de curso, sejam dois anos de formação comum e um ano de aprofundamento para cada etapa da educação a que o professor queira se dedicar em sua carreira, como educação infantil, alfabetização ou polivalência do terceiro ao quinto anos, por exemplo. Também está prevista a possibilidade de cursar mais um ano de especialização com foco em gestão escolar e outro de mestrado (alternativa D incorreta).
Fonte: BNC-Formação: proposta de novas normas para a formação do professor. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/bnc-professor>. Acesso em: 30/03/2023.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Conforme na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em seu capítulo VII – Da formação para atividades pedagógicas e de gestão: “Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas (item A correto) de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. § 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia. (item C incorreto). § 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. (item B incorreto). O item D está incorreto por afirmar que a carga horária do curso de especialização deverá ser superior a do curso de Pedagogia. O item E está incorreto por também especificar a carga horária, o que não condiz com a norma.

Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Nesse contexto de formação docente, um documento referência, BNC-Formação, em seu Art. 4º define que as competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional. § 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais. Na questão, a afirmativa III está incorreta por se tratar de uma competência específica da Prática profissional. A afirmativa IV está incorreta por se tratar de uma competência específica do Engajamento profissional. O que faz da alternativa A correta. Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “Literatura infantil”. Segundo Zilberman (2006), a relação entre literatura e escola se dá pela natureza formativa que ambos compartilham. Para a autora, isso significa que a literatura infantil é bastante utilizada com o objetivo educativo de preparar as crianças para seu papel social, o que também é um objetivo das instituições escolares (alternativa A correta). O item B é incorreto devido não ser o principal objetivo de ambas (escola e literatura), o desenvolvimento cognitivo, pois existem outros aspectos a serem desenvolvidos com vistas ao desenvolvimento integral da criança. O item C traz uma afirmativa verdadeira, baseado nas ideias da autora, porém não se relaciona com o que pede o enunciado, o que o torna incorreto. O item D também é incorreto pois desenvolver a fluência leitora não é o principal objetivo da literatura infantil. O item E está incorreto por considerar todas as afirmativas como corretas. Fonte: ZILBERMAN, R. A literatura infantil na escola. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=dqhcBAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&ots=nATUGiqNoh&sig=iBzYa-pu-lZ1YNQzUHRV7jjh_4Q&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 28/05/2023.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

(F) A Aprendizagem Cooperativa é uma metodologia viável apenas para os cursos de formação continuada de professores, pois estimula o trabalho em equipe, o auxílio mútuo, a troca de ideias, a resolução de problemas em conjunto, permitindo ao aluno a liberdade de posicionamento e de discussões. Demo (2005, p. 218) afirma que “uma das qualidades mais eminentes do professor para essa nova realidade é, precisamente, a de aprender a aprender, algo próprio do ser humano em sociedade”. Nesse sentido, entende-se que a proposta da Aprendizagem Cooperativa é uma metodologia viável para os cursos de formação inicial de professores, pois estimula o trabalho em equipe, o auxílio mútuo, a troca de idéias, a resolução de problemas em conjunto, permite ao aluno a liberdade de posicionamento e de discussões. (PRIMEIRA afirmativa FALSA). (V) A Aprendizagem Cooperativa poderá contribuir para que os professores em formação adquiram novos entendimentos de como poderá ser encaminhado os trabalhos em grupos, bem como as vantagens que se obtém com esta proposta de trabalho para o seu próprio crescimento pessoal, social e profissional. Para Johnson & Johnson (1994) a Aprendizagem Cooperativa nas últimas três décadas, se tornou um moderno processo instrutivo, que vem sendo utilizado desde a educação infantil, até o ensino superior. É uma temática bastante pesquisada e referenciada, havendo um vasto número de cursos de formação de professores que adotam a sua concepção como referencial teórico. Nesse sentido entende-se que a abordagem conceitual da Aprendizagem Cooperativa poderá contribuir para que os professores em formação adquiram novos entendimentos de como poderá ser encaminhado os trabalhos em grupos, bem como as vantagens que se obtém com esta proposta de trabalho para o seu próprio crescimento pessoal, social e profissional. (item B está CORRETO). (F) A Aprendizagem Cooperativa se apresenta como uma opção viável para a realização de trabalhos em grupos. Trata-se de uma proposta que orienta o trabalho dos professores preocupados com a transmissão dos conteúdos da sua disciplina, salvo as questões mais emergenciais do mundo contemporâneo. Segundo os pesquisadores Johnson & Johnson (1994), Niquini (1997) Freitas & Freitas (2004) a proposta da Aprendizagem Cooperativa se apresenta como uma opção viável para a realização de trabalhos em grupos. Niquini (1997) esclarece que se trata de uma proposta que orienta o trabalho dos professores preocupados não só com a transmissão dos conteúdos da sua disciplina, mas com as questões mais emergenciais do mundo contemporâneo (TERCEIRA afirmativa FALSA). Niquini “não retira de sua definição as questões mais emergenciais” como está descrito na terceira afirmação. (F) A Aprendizagem Cooperativa é uma metodologia que se apresenta como uma proposta enriquecedora e complementar do trabalho realizado pelo professor, em sala de aula, onde a cooperação, o auxílio mútuo, e as relações de interdependência se fazem presentes nesse trabalho. Diante dessa nova concepção de formação entende-se que o processo ensino aprendizagem deverá ser encaminhado num viés de humanização e cooperação. Nos entendimentos de Barata (2000) a Aprendizagem Cooperativa é uma metodologia que se apresenta como uma proposta enriquecedora e complementar do trabalho realizado pelo professor, em sala de aula, onde a cooperação, o auxílio mútuo, as relações de interdependência se fazem presentes nesse trabalho. (QUARTA afirmativa é FALSA).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O item está correto, pois de acordo com Libâneo (2008), o plano de ensino é um documento mais detalhado que busca apresentar os objetivos, conteúdos e estratégias que serão utilizadas pelo professor para um período de tempo, no qual este documento servirá como orientador do trabalho docente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão tem como cerne distinções biológicas referentes a ambos os sexos. O trecho extraído dos PCN para embasar o recurso do candidato diz respeito a interações sociais e culturais que eventualmente venham a influenciar a personalidade dos indivíduos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Cara(o) candidata(o), dentre as alternativas elencadas na questão 35, exceto a c) encontram-se indubitavelmente incorretas (a, b, d, e), assim, vamos aos fatos. Primeiramente, a informação contida na letra a) é falsa, pois não podemos falar próximo ao recém-nascido para evitar, através de gotículas de saliva, suor e contato físico, transmitir agentes biológicos. Já a letra b) em nada condiz com as orientações acerca de estimulação sensorial que devemos ter para com os bebês. A letra d) igualmente não possui relação com a forma correta que devemos ter ao manusear objetos no campo visual do bebê, pois estes devem ser coloridos e movimentados de formas diversas. Finalmente, a letra e) não deve ser assinalada pelo participante, pois tem como única alternativa correta da questão 35 a letra c). O texto utilizado pela(o) candidata(o) em nada condiz com a questão, pois na obra de Maria Montessori fala em atenção natural que o recém-nascido tem para com os estímulos sensoriais ao seu redor, como sons, luzes, objetos, toque etc. Isso não quer dizer que os adultos devem descuidar na hora da interação para não afetar a saúde ainda frágil do infante, nesta fase.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos. Dessa forma fica impossível a resolução da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro(a) candidato(a), a questão está devidamente situada na parte correta da Prova Objetiva. Em relação ao banho dos infantes, apesar de haver durante seus cuidados inúmeros contratempos que exigem do cuidador atenção, é necessário atentar-se para o fato de que é necessário estipular horários para as atividades das crianças, tendo em vista que o ambiente escolar é também organizado no decorrer de sua rotina em horários para cada uma das atividades, como refeições, brincadeiras, banho etc., desde a hora de chegada até o horário de saída.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.
INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 21 – **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 03 está correto. A única alternativa que apresenta uma alternativa correta é a apresentada no item A. O uso do pronome relativo ‘cuja’, estabelecendo uma relação de posse com a oração anterior; e o uso da preposição ‘em’ junto ao relativo ‘que’, referindo-se ao termo ‘momento’.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Constituição Federal de 1988, a única alternativa correta da questão é a letra B, vejamos o que diz a norma: “Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; “

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “O professor: formação e profissão”. Conforme na Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em seu capítulo VII – Da formação para atividades pedagógicas e de gestão: “Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em: I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas (item A correto) de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB. § 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia. (item C incorreto). § 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. (item B incorreto). O item D está incorreto por afirmar que a carga horária do curso de especialização deverá ser superior a do curso de Pedagogia. O item E está incorreto por também especificar a carga horária, o que não condiz com a norma. Fonte: BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 01/04/23.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi elaborada para o tópico “Plano Nacional de Educação – PNE”. O Plano Nacional de Educação (PNE) é um plano decenal, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, e que estará em vigor até o ano de 2024. É um plano diferente dos planos anteriores; uma das diferenças é que esse PNE é decenal por força constitucional, o que significa que ultrapassa governos (alternativa B correta). A alternativa A está incorreta, pois o plano possui 20 metas, além de essa afirmativa não justificar o caráter temporal do PNE ultrapassar governos, conforme pedido no enunciado da questão. A alternativa C possui uma afirmativa verdadeira sobre o PNE, porém tal afirmativa não justifica o fato dele ser um plano que ultrapassa governos, estando presente em diferentes gestões governamentais, superando a descontinuidade das políticas públicas - conforme pedido no enunciado da questão. A alternativa D está incorreta, por trazê-lo como responsabilidade exclusiva da União. A alternativa E está incorreta por afirmar que o PNE possui 35 metas.

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. PNE em movimento. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br>. Acesso: 20/05/2023.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com Scheibel, Silveira, Santos Júnior (2009), entende-se que o processo ensino aprendizagem deverá ser encaminhado num viés de humanização e cooperação. Nos entendimentos de Barata (2000) a Aprendizagem Cooperativa é uma metodologia que se apresenta como uma proposta enriquecedora e complementar do trabalho realizado pelo professor, em sala de aula, onde a cooperação, o auxílio mútuo, as relações de interdependência se fazem presentes nesse trabalho. Nesse sentido, é complementar pois é acrescido a prática e metodologia do professor em SALA DE AULA. Se fosse suplementar seria fora da sala de aula, em outro momento. Embora, a duas palavras possam ser semelhantes, no contexto educacional elas ocupam funções diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos. Dessa forma fica impossível a resolução da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 22 – **PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 23 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 25 – PSICOPEDAGOGO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Independente do paciente ser adulto ou criança só existe um item verdadeiro de acordo com a análise das alternativas.

- b) Primeiro contato e entrevista inicial com a família do paciente, aplicação de testes, devolução oral e informe verbal para o remetente. (O informe precisa ser por escrito)
- c) Primeiro contato e entrevista inicial com a família do paciente, (A entrevista inicial deve ser sempre com a família e com o paciente) aplicação de testes, devolução oral e informe oral para o remetente.
- d) Primeiro contato e entrevista inicial com a família do paciente, entrevista com o paciente, aplicação de testes, devolução oral e informe oral para o remetente. (O informe precisa ser por escrito)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existem dois itens iguais na questão. Dessa forma, não é possível resolver a mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **26 – ATENDENTE DE FARMÁCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 27 – **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **28 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

A Política Nacional de Humanização tem como diretrizes: Clínica Ampliada; Co-gestão; Acolhimento; Valorização do trabalho e do trabalhador; Defesa dos Direitos do Usuário; Fomento das grupalidades, coletivos e redes e Construção da memória do SUS que dá certo. O item II realmente está correto, assim como os itens III e IV. Por isso, a resposta correta da questão é a alternativa A (Apenas o item I está incorreto.)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **29 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 10 está correto. A locução conjuntiva ‘uma vez que’ juntamente com o verbo no indicativo só pode indicar uma relação semântica que é a de causa. Confira BECHARA (2015, p. 343). BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. 38 ed. Rio de Janeiro, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Anulada por apresentar dois valores com a mesma frequência os números 3 e 4.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Carência de referências que embasem a solicitação de anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Ministério da Saúde (2021): “Lesões de pressão são áreas de necrose e, frequentemente, de ulceração (também chamadas úlceras de pressão ou escaras) em que as partes moles são comprimidas entre as proeminências ósseas e superfícies duras externas.” Portanto, a definição mais completa é escaras. Pois o item c) não especifica o tipo de lesão, podendo esta ser de outra natureza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Ministério da Saúde (2021): “Não há intervalo máximo recomendado entre as doses, no entanto um intervalo não superior a 12-15 meses é sugerido para completar o cronograma prontamente.” BRASIL. CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Ministério da Saúde, 2021. https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/informes-tecnicos/informe-multivacinacao_cgpn_i_atualizacao-tecnica_14_setembro-2021_fernanda-1.pdf/view

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A região do músculo deltoide de um adulto pode suportar até 2 ml no máximo. Referência: Enfermagem. Cálculos e administração de medicamentos. Arlete M.M. Giovani. 14º ed. rev. ampl.— São Paulo: Rideel, 2012. Página: 152.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei citada pelo candidato, Lei 7.798/1996, não dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Portando, referência em questão não embasa a argumentação. Conforme Ministério da Saúde (2022), a síncope pode cursar para benignidade em sua grande maioria. Podendo não ser um risco iminente de morte. A referida questão e o seu item argumentado pelo candidato não fazem referência a síncope com desfecho potencialmente fatais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Manual de Toxicologia Clínica (2017):

“Cloridrato de biperideno é utilizado no tratamento dos sintomas extrapiramidais ocasionados por intoxicações com neurolépticos (fenotiazinas, haloperidol) e também com metoclopramida e bromoprida”. Referência: Manual de Toxicologia Clínica: Orientações para assistência e vigilância das intoxicações agudas / [Organizadores] Edna Maria Miello Hernandez, Roberto Moacyr Ribeiro Rodrigues, Themis Mizerkowski Torres. São Paulo: Secretaria Municipal da Saúde, 2017. 465 p.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR
I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **30 – FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a um erro nos itens apresentados como opções de resposta para questão a anulação desta será considerada DEFERIDA.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Para a elaboração dessa questão foi utilizada como base uma referência de um órgão respeitado e respaldado na área (no caso, do Conselho Federal de Farmácia) e o mais atual possível (a referência utilizada foi publicada em 2018): “Cartilha Judicialização de Medicamentos: Apoio Técnico-Farmacêutico para a Diminuição e/ou Qualificação das Demandas. Conselho Federal de Farmácia/Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema.”, disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/CARTILHA%20JUDICIALIZA%C3%87%C3%83O%20-%20FINAL.pdf>. O candidato solicitou anulação da questão utilizando uma referência considerada antiga, de 2005. A seguir as explicações de cada item da questão: Letra a) CORRETO Segundo a cartilha Judicialização de Medicamentos: Apoio Técnico-Farmacêutico para a Diminuição e/ou Qualificação das Demandas/Conselho Federal de Farmácia/Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça/Brasília-2018: “A Farmacoeconomia é definida como a descrição e análise dos custos dos tratamentos com fármacos para os sistemas de saúde e para a sociedade.”. Letra b) INCORRETO Segundo a cartilha Judicialização de Medicamentos: Apoio Técnico-Farmacêutico para a Diminuição e/ou Qualificação das Demandas/Conselho Federal de Farmácia/Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça/Brasília-2018: “A Farmacoeconomia identifica, mede e compara os custos e as consequências dos produtos e serviços farmacêuticos.”. Letra c) INCORRETO Segundo a cartilha Judicialização de Medicamentos: Apoio Técnico-Farmacêutico para a Diminuição e/ou Qualificação das Demandas/Conselho Federal de Farmácia/Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça/Brasília-2018: “A Farmacoeconomia está alocada em um seguimento mais amplo, denominado Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), que por sua vez está contida na Avaliação Econômica em Saúde (AES), todas englobadas na Economia da Saúde, o ramo geral da economia que se aplica à saúde.”. Letra d) INCORRETO Segundo a cartilha Judicialização de Medicamentos: Apoio Técnico-Farmacêutico para a Diminuição e/ou Qualificação das Demandas/Conselho Federal de Farmácia/Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça/Brasília-2018: “A Farmacoeconomia faz uma análise comparativa entre diferentes tecnologias no âmbito da saúde, referente a seus custos e aos efeitos sobre o estado de saúde.”. Letra e) INCORRETO: A Farmacoeconomia é definida como a previsão dos custos dos tratamentos com fármacos específicos para os sistemas de saúde, no período de um trimestre. Item completamente errado com informações equivocadas a respeito do assunto. Tendo em vista que foi utilizada como base uma referência atual, de um órgão de referência, em detrimento da referência antiga apresentada pelo candidato a anulação dessa questão foi considerada INDEFERIDA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **31 – FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 32 – **PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, como se bem pode observar, entre os dois primeiros vocábulos sublinhados no excerto e os outros dois primeiros elencados nas alternativas a semelhança semântica, e eles podem intercambiar entre si. Diferentemente, dos três últimos, quais sejam “munidos”, “providos” e “poderosos”, em que este último difere-se dos dois primeiros, haja vista que a palavra poderosos não se relaciona estritamente com a noção de quantidade, contrariamente aos vocábulos “munidos” e “providos”. É neste ponto em que as alternativas, não são intercambiáveis.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. O termo ‘hesitante’ é a única palavra que substitui o significado de ‘balbuciante’ no contexto específico do texto em análise. O mercado fundiário é hesitante, não por ser principiante mas por ter imprecisões ou dificuldades de regulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $3/12 \times \text{Bolo} = \text{R\$ } 13,50$. Logo, $\text{Bolo} = \text{R\$ } 54,00$. Logo, Maria pagou $\text{R\$ } 54,00 - 13,50 = 40,50$.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A verificação de setores e blocos de setores em uma unidade removível é possível independentemente do formato de arquivo, uma vez que é um processo de verificação física, não lógica. Maiores detalhes no link: <https://www.hdd-tool.com/pt/hdd-repair/difference-between-full-format-and-quick-format.html>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a portaria GM/MS Nº 420, de 2 de março de 2022, altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Dessa forma, ela atualiza a lista de doenças e agravos de notificação compulsória, sendo o anexo que ela traz o mais recente. Observe que ele inclui todas as outras doenças e agravos. Segue referência para sua conferência: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0420_04_03_2022.html.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, esta portaria está inclusa no tema “doenças e agravos de notificação compulsória”. Favor verificar no edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O único autor, dentre esses acima citados, o qual não considerou perspectivas entre os conceitos de normal e patológico em crianças Rappaport. Assunto: Saúde mental: conceito de normal e patológico

FONTE: file:///C:/Users/gigiv/Downloads/1536-Texto%20do%20artigo_-6361-1-10-20130620%20(3).pdf

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo a ciência de que o diagnóstico diferencial é a capacidade que o profissional de saúde tem, com o conhecimento e experiência clínica adquirida ao longo de sua carreira de distinguir o que parece ser um diagnóstico, daquilo que de fato é um diagnóstico. A questão refere-se a um diagnóstico, fazendo com o enunciado se torne incompleto. Assunto: Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. FONTE: Cunha, J. A. (2000). Fundamentos do psicodiagnóstico. In J. A. Cunha, Psicodiagnóstico V (5. ed.). Porto Alegre: Artmed. RIGONI, Maisa S.; SÁ, Samantha Duburgas. O processo psicodiagnóstico. Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artmed, p. 47-60, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Sabendo que o processo de avaliação psicológica tem pré-requisitos básicos, segundo Cunha (2000), a nosologia não se torna um pré-requisito para uma avaliação psicológica. FONTE: Cunha, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-v. Artmed Editora, 2009. Introdução.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para B.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para A.

DEFERIDO

Retificação dia 22 de setembro de 2023.

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Levando em consideração o enunciado da questão, nada impede de entender o que é pedido, portanto a questão é objetiva e pede para analisar a alternativa CORRETA quanto aos objetivos do psicodiagnóstico. FONTE: Cunha, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-v. Artmed Editora, 2009. Capítulo 2

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Sabendo que psicodiagnóstico é um método de diagnóstico através da aplicação de testes psicológicos e da interpretação de sinais do comportamento, fisionomia e outros sinais anatômicos como indicadores da personalidade e do caráter. De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, com base na resolução N° 6, de 29 de maio de 2019, em um psicodiagnóstico deve-se considerar: “A(o) psicóloga(o) deve: construir argumentos consistentes da observação de fenômenos psicológicos; empregar referenciais teóricos e técnicos pertinentes em uma visão crítica, autônoma e eficiente; atuar de acordo com os princípios fundamentais dos direitos humanos; promover a relação entre ciência, tecnologia e sociedade; garantir atenção à saúde; respeitar o contexto ecológico, a qualidade de vida e o bem-estar dos indivíduos e das coletividades, considerando sua diversidade;” É importante ressaltar que o psicodiagnóstico é de exclusiva aplicação dos psicólogos e em ambiente clínico; por isso, uma pessoa não pode ser diagnosticada de outra forma. O que traduz que a empresa não é lugar clínico para se abordar o psicodiagnóstico com o que de fato o propõe. O que dá para entender perfeitamente o que o enunciado propõe e o que defende Cunha (2009) no capítulo 2, sendo assim a opção correta. Assunto: Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. FONTE: Cunha, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-v. Artmed Editora, 2009. Capítulo 2

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Realmente não há alternativas plausíveis.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo o autor da questão DALGARRONDO (2008), tomando como base a ordem da doença e suas manifestações, o que qual o fenômeno correto em relação aos tipos relacionados aos humanos para a psicopatologia. Tendo o conhecimento de que tal ciência é ramo da medicina que tem como objetivo fornecer a referência, a classificação e a explicação para as modificações do modo de vida, do comportamento e da personalidade de um indivíduo, que se desviam da norma e/ou ocasionam sofrimento e são tidas como expressão de doenças mentais, expressado na alternativa correta. Assunto: Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. FONTE: Capítulo 2 DALGARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais [recurso eletrônico]. 3 ed, - Porto Alegre: Artmed, 2019.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão encontra-se repetida, nesse caso, anula-se a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Sobre o que é pedido na questão que é o fato de no psicodiagnóstico o que se prescreve é a utilização de para avaliar um sujeito de forma sistemática e científica, o que se aproxima da alternativa dada. Assunto: Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Fonte: Psicodiagnóstico (Avaliação Psicológica) recurso eletrônico. Organizadores; Claudio Simon Hutz... [et al.]. – Porto Alegre: Artmed Editora Ltda., 2016. E-PUB.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **33 – ODONTÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A pra C.

DEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma fica impossível a resolução da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A pra C.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, com base na qual foi elaborada a questão, está correta a definição apresentada no primeiro item. Ver pág 08 da diretiz https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/1678-4170-abc-115-04-0720/1678-4170-abc-115-04-0720.pdf.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **36 – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A pra C.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **37 – MÉDICO PSQUIATRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A pra C.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Não existe unanimidade no que diz respeito a etiologia da doença.
<https://www.erichfonoff.com.br/as-causas-da-doenca-de-parkinson/>;
https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/43448/1/MICF_Beatriz_Vitorino.pdf
<https://www.medicina.ulisboa.pt/newsfmul-artigo/111/doenca-de-parkinson;>
<file:///C:/Users/cintyac/Downloads/290-Texto%20do%20artigo-2046-1-10-20130226.pdf>; As causas exatas da doença de Parkinson são desconhecidas, mas pesquisadores acreditam que alguns fatores de risco podem estar relacionados à doença. São eles: • Combinação de fatores genéticos e ambientais - como traumas no crânio e exposição a determinadas substâncias, como herbicidas e pesticidas; • Idade - é um importante fator de risco, já que na maioria dos casos, a doença surge após os 60 anos. • Sexo - em homens, a probabilidade de se desenvolver Parkinson é cerca de 50% maior comparada às mulheres; • Hereditariedade - ter um familiar de primeiro grau com Parkinson pode aumentar as chances de desenvolver a doença também, no entanto, os riscos ainda são pequenos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/transtornos-psiQUI%20C3%A1tricos/transtornos-do-humor/transtornos-bipolares;>
[https://www.scielo.br/j/ptp/a/hTPmjymczyRPYZsnpTp9qFD;](https://www.scielo.br/j/ptp/a/hTPmjymczyRPYZsnpTp9qFD)
<file:///C:/Users/cintyac/Downloads/127541-Texto%20do%20artigo-243305-1-10-20170302.pdf>;

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que menciona “Transtorno dismórfico-corporal e Transtorno de acumulação.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **38 – MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

Nos é informado que $\frac{3}{12} \times Bolo = R\$ 13,50$. Logo, $Bolo = R\$ 54,00$. Logo, Maria pagou $R\$ 54,00 - 13,50 = 40,50$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A pra C.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM